Grupo Parlamentar PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2020-06-18	
O Secretário da Mesa	
Helga Correia (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Helga Correia (Assinatura Qualificada) Date: 2020.06.18 00:57:13 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3462 / XIV (1 .ª)

Assunto: Impacto do Programa VITIS nas Regiões Vitivinicolas

Destinatário: Ministra da Agricultura

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A extrema diversidade do espaço rural português e a aceleração dos processos de mudança, ambos geradores de contradições, mas também de oportunidades, apontam para a necessidade de melhorar o nosso conhecimento e de incorporar este conhecimento numa atuação coerente que amplie essas oportunidades, com vista ao desenvolvimento sustentado agrícola e rural.

Na gestão estratégica dessa mudança rural, cabe um papel central ao Estado e aos Organismos da Administração Pública no sentido de:

a) promoverem a formulação de diagnósticos de qualidade, identificando as forças e a fragilidade dos territórios, os estrangulamentos e as oportunidades para o seu desenvolvimento;

b) anteciparem as mudanças ao nível dos territórios rurais, das fileiras produtivas e respetivos processos de regulação;

c) enquadrarem o desenvolvimento de soluções que, de forma eficaz e integrada, tirem o melhor partido dos sistemas de apoio disponíveis (incentivos ao investimento, formação, I&D, promoção e infraestruturas), permitam aproveitar oportunidades e resolver contradições geradas pelas mudanças;

d) e promoverem o acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

Portugal, nas últimas décadas, tem beneficiado de múltiplos recursos provenientes da União Europeia, onde a PAC e os respetivos instrumentos financeiros têm desempenhado um papel fundamental na modernização, competitividade e sustentabilidade do setor agrário nacional. De entre diversos programas, o VITIS (Programa de apoio para a reestruturação e reconversão da vinha) é, provavelmente, o programa comunitário de âmbito agrícola com maior sucesso no nosso País. Por isso, importará perceber com detalhe o impacto desses apoios nas diferentes regiões vitivinícolas, assim como o eventual contributo que esse Programa tem ao nível da fixação de jovens agricultores e, por essa via, do rejuvenescimento dos vitivinicultores.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vêm requer junto de V. Exa., à Ministra da Agricultura resposta às seguintes questões:

1 – Qual o número de candidaturas apresentadas ao programa VITIS (2020/2021) e montantes globais de incentivo solicitado, por Região Vitivinícola?

2 – Qual o número de candidaturas validadas e montantes globais de incentivo solicitado, por

Região Vitivinícola?
3 – Qual o número de candidaturas aprovadas e montantes globais de incentivo solicitado, por Região Vitivinícola?
4 – Qual o número de candidaturas rejeitadas, por insuficiência orçamental e montantes globais de incentivo solicitado, por Região Vitivinícola?
5 – Qual o número de candidaturas apresentadas em nome de jovens agricultores ao programa VITIS (2020/2021) e montantes globais de incentivo solicitado, por Região Vitivinícola?
6 – Qual o número de candidaturas validadas em nome de jovens agricultores e montantes globais de incentivo solicitado, por Região Vitivinícola?
7 – Qual o número de candidaturas rejeitadas em nome de jovens agricultores, por insuficiência orçamental e montantes globais de incentivo solicitado, por Região Vitivinícola?

Palácio de São Bento, 17 de junho de 2020

Deputado(a)s

FRANCISCO ROCHA(PS)

JOÃO AZEVEDO CASTRO(PS)

PEDRO DO CARMO(PS)

JOSÉ LUÍS CARNEIRO(PS)

JOSÉ RUI CRUZ(PS)

JOSÉ MANUEL CARPINTEIRA(PS)

CÉLIA PAZ(PS)

CLARISSE CAMPOS(PS)

NORBERTO PATINHO(PS)

JOANA BENTO(PS)

JOANA LIMA(PS)

MANUEL DOS SANTOS AFONSO(PS)

JOÃO MIGUEL NICOLAU(PS)

OLAVO CÂMARA(PS)

PALMIRA MACIEL(PS)

SANTINHO PACHECO(PS)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.